

BANCO PINE S.A.
CNPJ/MF nº 62.144.175/0001-20
NIRE 35300525515

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

OFERTA PÚBLICA DE LETRA FINANCEIRA

O Banco Pine S.A. (B3: PINE4; PINE3) (“Companhia” ou “Emissor”), em atendimento a Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e a Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 19 de novembro de 2024 aprovou a realização de sua 268ª Emissão Pública de Letras Financeiras, sem garantia e sem cláusula de subordinação, não conversíveis em ações da Companhia, em até 3 séries, (“Emissão”, “Letras Financeiras”, ou “Oferta”, respectivamente), nos termos da Lei nº 12.249/10, conforme alterada, da Resolução do CMN nº 5.007/22, conforme alterada, as quais serão objeto de oferta pública no montante alvo de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) (“Letras Financeiras”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente).

Os principais termos e condições a respeito da Emissão e das Letras Financeiras Subordinadas estarão previstos no “Documento de Informações Essenciais – DIE de Letras Financeiras da Emissão do Banco Pine.”, que será disponibilizado para consulta no site de RI (www.ri.pine.com).

A Emissão não está sujeita a registro pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Lei nº 6.385/76, conforme alterada, e da Resolução da CVM nº 8/20, conforme alterada pela Resolução CVM nº 15/21 e pela Resolução CVM nº 61/21).

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Letras Financeiras.

O Banco Pine manterá seus acionistas e o mercado em geral informado no caso de novos desdobramentos relevantes vinculados à Emissão.

São Paulo, 21 de novembro de 2024

Noberto Pinheiro Jr
Diretor de Relações com Investidores